

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO
PROCESSO SELETIVO REDA
EDITAL Nº 01/2014

O Diretor Geral do INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE – IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna público a realização do Processo Seletivo para a contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observando-se o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e os arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03.06.2009, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28.12.2012, consoante as normas contidas neste Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pelo Centro de Processos Seletivos da UNEB- Universidade do Estado da Bahia e acompanhado pela Comissão interna do IBAMETRO;
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Diretor Geral do IBAMETRO.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada à todas às Funções Temporárias;
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.

II – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA INSCRIÇÃO.

1. As Funções Temporárias, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e a remuneração (vencimento básico) são os estabelecidos no quadro 01 a seguir:

Quadro 01:

| Código de Inscrição | Funções Temporárias | Áreas de Atuação | Nº Vagas | Nº de Vagas Pessoas Portadoras de Deficiência | Total de Vagas | Pré-Requisitos/ Escolaridade | Remuneração (Vencimento Básico) |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|--|-----------------------|-------------------------------------|---|
| 101 | Aux.em Metrológia | Salvador/ SimõesFº | 09 | 0 | 09 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 102 | Aux.em Metrológia | Feira de Santana | 03 | 0 | 03 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 103 | Aux.em Metrológia | Barreiras | 03 | 0 | 03 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 104 | Aux.em Metrológia | Jequié | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 105 | Aux.em Metrológia | Vit.da Conquista | 03 | 0 | 03 | Nível médio concluído | 691,61 |

| | | | | | | | |
|-----|------------------------|-----------------------------------|----|----|----|-----------------------------|--------|
| 106 | Aux.em Metrologia | Eunápolis | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 107 | Aux.em Metrologia | Paulo Afonso | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 108 | Aux.em Metrologia | Itabuna | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 109 | Aux.em Metrologia | Juazeiro | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 691,61 |
| 110 | Téc. Metrologista | Salvador/ SimõesF ^o | 10 | 0 | 10 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 111 | Téc. Metrologista | Feira de Santana | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 112 | Téc. Metrologista | Barreiras | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 113 | Téc. Metrologista | Jequié | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 114 | Téc. Metrologista | Vit.da Conquista | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 115 | Téc. Metrologista | Eunápolis | 02 | 0 | 02 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 116 | Téc. Metrologista | Paulo Afonso | 01 | 0 | 01 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 117 | Téc. Metrologista | Itabuna | 01 | 0 | 01 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 118 | Tec.Administ rativo | Salvador/ SimõesF ^o | 27 | 01 | 28 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 119 | Tec.Administrativo | Feira de Santana | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 120 | Tec.Administrativo | Barreiras | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 121 | Tec.Administrativo | Jequié | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 122 | Tec.Administrativo | Vit.da Conquista | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 123 | Tec.Administrativo | Eunápolis | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 124 | Tec.Administrativo | Paulo Afonso | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 125 | Tec.Administrativo | Itabuna | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |
| 126 | Tec.Administrativo | Juazeiro | 1 | 0 | 1 | Nível médio concluído | 699,47 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------------------|----|---|----|-------------------------|----------|
| 127 | Tec.nível superior/Bacharel Direito | Salvador/SimõesFº | 03 | 0 | 03 | Nível Superior Completo | 1.070,71 |
| 128 | Tec.nível superior/Administração/Economia/Contabilidade | Salvador/SimõesFº | 06 | 0 | 06 | Nível Superior Completo | 1.070,71 |
| 129 | Tec.nível superior/Engenharia Civil | Salvador/SimõesFº | 01 | 0 | 01 | Nível Superior Completo | 1.070,71 |
| 130 | Tec.nível superior/Biblioteconomia | Salvador/SimõesFº | 01 | 0 | 01 | Nível Superior Completo | 1.070,71 |

2. A remuneração das Funções Temporárias é constituída pelo Vencimento Básico acrescida de produtividade variável, auxílio refeição e transporte:

| | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Funções Temporárias | Técnico Nível Superior | Técnico Nível Médio e Metrologia | Auxiliar em Metrologia |
| Vencimento | R\$ 1.070,71 | R\$ 699,47 | R\$ 691,61 |

4. Para todas as Funções Temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária e localidade, de acordo com a necessidade administrativa do IBAMETRO.

5.1 Do total de vagas destinadas a cada área de atuação e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% serão reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e a Lei Estadual nº 6.339, de 6 de novembro de 1991.

6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, estando os ocupantes das respectivas funções, submetidos a regime jurídico específico.

7. A descrição Sumária das Funções Temporárias consta no Anexo I deste Edital.

8. O cronograma provisório das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1.O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo II, Quadro 01.
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para Função Temporária escolhida de acordo com o discriminado no Capítulo II, Quadro 01.
- Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional (para as Funções Temporárias de Nível Superior);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

1. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

2.1. São ainda exigências específicas os pré-requisitos, abaixo indicados, para os candidatos atuarem nas seguintes funções:

Técnico de Nível Médio: Metrologia e Auxiliar em Metrologia:

- a) estar disponível para permanente atividade itinerante, através de viagens pelo interior do Estado;
- b) o Auxiliar em Metrologia, deve possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a partir da categoria "B" e treinamento em direção defensiva. Sendo que para as localidades de Barreiras e Salvador é exigível categoria "D" em 01 das vagas de cada localidade;

Técnico de Nível Superior : Ciências Humanas ou Exatas

- a) possuir domínio de informática, a nível de processador de texto e planilha eletrônica;
- b) possuir nível superior nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação;

Técnico Nível Médio/ Administrativo

- a) possuir domínio de informática, a nível de processador de texto e planilha eletrônica ;
- b) possuir habilidade de atendimento ao público;

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2. As inscrições ficarão abertas, unicamente via Internet, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/ibametro2014, do dia 19/05/2014 ao dia 23/05/2014, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/ibametro2014 e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente o “Cadastro para Inscrição” e a “Ficha de Inscrição Obrigatória” correspondente à Função Temporária a qual pretende se inscrever, de forma completa e correta conforme este Capítulo.
 - 3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela Ficha de Inscrição Obrigatória correspondente ao Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer. Nesta oportunidade, o candidato deverá assinalar o município para o qual pretende concorrer.
 - 3.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas relacionadas a realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/ibametro2014, até a data limite para encerramento das inscrições.
 - 3.4 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos
 - 3.5 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.
 - 3.6 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
4. O IBAMETRO não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
6. As informações prestadas no Cadastro para Inscrição e na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para a Função Temporária de Técnico de Nível Médio e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior, devendo ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após a inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.
8. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
10. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção da Função Temporária para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no item 1, capítulo II, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
11. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição.

13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
14. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
15. O candidato deverá imprimir à Ficha de Inscrição/Currículo, em duas vias e juntar à documentação, que será recepcionado e conferido durante o período de 19 a 26 de maio de 2014 (exceto domingo) na Universidade do Estado da Bahia/ Centro de Processos Seletivos (CPS) situado à Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, na cidade de Salvador. CEP: 41.150-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
16. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
17. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Currículo, em duas vias serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
18. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
19. As datas do Processo Seletivo Simplificado estão divulgadas no Cronograma, anexo ao Edital.
20. A UNEB/CPS receberá na modalidade PRESENCIAL e/ ou via SEDEX os envelopes com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados no item 15 acima;
21. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - 21.1 Preencher e imprimir em 2 (duas) vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar:
 - 1 (uma) via junto com os Títulos, dentro de um envelope contendo os documentos;
 - 1 (uma) via para devolução ao Candidato como protocolo.
 - 21.2 Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas, conforme os itens do Quadro dos Critérios de Pontuação, sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado e lacrado da seguinte forma:

Processo Seletivo Simplificado REDA para contratação de pessoal do INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO

- 21.2.1- Nome completo do candidato, número de inscrição, Diploma e/ou Certificado para o função temporária, ao qual concorre, quantidade dos documentos e acompanhado de uma relação específica na ordem do Quadro dos Critérios de Pontuação, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número de ordem, datada e assinada pelo candidato, juntamente, com o comprovante de pagamento da inscrição.
- 21.2.2- Endereço para entrega dos Títulos: Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, na cidade de Salvador. CEP: 41.150-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Dúvidas contatar a UNEB/CPS, pelo telefone 08000713000 ou por e-mail: cps@listas.uneb.br

IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função temporária;
 - 1.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei estadual nº 6.677/1994 bem como às disposições do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
 - 1.1.2 Para as áreas de atuação, estabelecidas no Quadro 1, em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 1.1 e do subitem 1.1.1 deste Edital.
2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004;
3. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao método da seleção a avaliação e aos critérios de aprovação ao horário e ao local de realização da etapa e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.1 O candidato com deficiência deverá entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, pessoalmente ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data de 26.05.2014, término das inscrições, para: **Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, na cidade de Salvador. CEP: 41.150-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

4.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBAMETRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.1.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.1 A inobservância do disposto no subitem 4.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6. O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Função Temporária.

7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência Função Temporária.

8. Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, conforme previsto no Capítulo II, item 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Função Temporária;

9. Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no "Formulário de Inscrição-Curriculo (FIC)" não for constatada na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final; através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final;

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a portadores de deficiência;

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI- DA ANÁLISE CURRICULAR

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2. A Análise Curricular será realizada pela UNEB no período 27.05.2014 até 06.06.2014 através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos eletronicamente por meio do endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/ibametro2014

3. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos eletronicamente pelo candidato por meio do endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/ibametro2014

4. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

Quadro 02 – Função - Requisitos de Avaliação – Análise Curricular (NÍVEL MÉDIO)

| Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária | Pontos | Cursos de Aperfeiçoamento (na área específica) com até 10(dez) anos de realização, compatíveis com a descrição da Função Temporária | Pontos | Curso de Informática com até 05 (cinco) anos de realização | Pontos |
|--|--------|---|--------|--|--------|
| Sem experiência | 0 | Não possui | 0 | Básico | 1,0 |
| Até 06(seis) meses | 1,5 | Carga horária de 16h até 40h | 0,5 | Avançado | 1,5 |
| De 06 (seis) meses a 01 (um) ano | 3,5 | Carga horária de 40h até 80h. | 1,5 | - | - |
| De 01 (um) ano até 03 (três) anos | 4,5 | Carga horária acima de 80h. | 2,5 | - | - |
| De 03 (três) anos até 06 (seis) anos | 5,5 | - | - | - | - |
| Acima de 06 (seis) anos | 6 | - | - | - | - |

Quadro 03 – Técnico de Nível Superior (área específica) - Requisitos de Avaliação – Análise Curricular

| Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária | Pontos | Cursos de Aperfeiçoamento; Extensão e Pós-graduação com até 10 (dez) anos de realização, compatíveis com a descrição da Função Temporária | Pontos | Curso de Informática com até 05 (cinco) anos de realização | Pontos |
|--|--------|---|--------|--|--------|
| Sem experiência | 0 | Não possui | 0 | Básico | 1,0 |
| Até 06(seis) meses | 1,5 | Carga horária de 16h até 40h | 0,5 | Avançado | 1,5 |
| De 06 (seis) meses a 01 (um) ano | 3,5 | Carga horária de 40h até 80h. | 1,5 | - | - |
| De 01 (um) ano até 03 (três) anos | 4,5 | Carga horária acima de 80h. | 2,5 | - | - |
| De 03 (três) anos até 06 (seis) anos | 5,5 | - | - | - | - |
| Acima de 06 (seis) anos | 6 | - | - | - | - |

5. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

6. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos II, III e IV deste Edital.

7. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. O IBAMETRO divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise Curricular, por Função Temporária.

9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação da Análise de Títulos desse Certame entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Obtiver maior pontuação, no item da Experiência;
- Obtiver maior pontuação, no item do Curso de Aperfeiçoamento e Extensão.

VIII- DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

1. Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- deixar de atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
- não apresentar os documentos para a Análise do Currículo, até o dia 26 de maio de 2014, no horário e local previamente determinado;
- inscrever-se, com qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

- e) agir com descortesia ou tratar incorretamente Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes, bem como qualquer pessoa envolvida na aplicação das etapas.
2. O candidato concorrerá apenas à vaga prevista no Município/ Função Temporária/ Área de Atuação para o qual se inscreveu.
3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada e validada a última inscrição.

IX- DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

X- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O IBAMETRO, através da Comissão publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:
 - a) Lista Geral: os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por função temporária e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
 - b) Lista de candidatos com Deficiência separadamente com a nota final por função temporária e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
2. O acompanhamento e ciência destes resultados ficam sob responsabilidade de cada candidato.

XI- DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo Simplificado, através do DOE, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
4. O recurso deverá ser digitado, e enviado por e-mail para recursos@uneb.br, dirigido ao Centro de Processos Seletivos (CPS), devendo constar número do telefone, e-mail e assinatura do candidato.
5. Para facilitar a avaliação do recurso interposto, o seguinte modelo padronizado deverá ser observado:
 - Processo Seletivo Simplificado - Edital:
 - Candidato:
 - Opção da função temporária:
 - Localidade da vaga:
 - N.º do Documento de Identidade:
 - Fundamentação e argumentação lógica:
 - Data e assinatura:
6. O recurso interposto diferente do item 3 ou fora do respectivo prazo não será aceito;
7. A decisão do recurso será dada a conhecer pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), por ocasião da Homologação do Resultado Final.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A publicação final do Processo Seletivo Simplificado, com os resultados homologados, será feita através do DOE, até 01/07/2014, com a classificação final (Listas Geral e de Pessoas com Deficiência), relacionando os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação;
2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o IBAMETRO convocará os candidatos habilitados gradativamente conforme a necessidade do órgão e até o número de vagas existentes no Edital, e Convocação a ser publicada no DOE, respeitando a ordem rigorosa da classificação final, para a entrega da documentação e dos exames de sanidade e capacidade física e mental; conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária.
 - 2.1 O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo com a cópia de toda a documentação autenticada, no período de 19.05.2014 até 26.05.2014, no que diz respeito a Especificações constante no Quadro 02 e Quadro 03 do Capítulo VI.

XI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser oportunamente publicado no DOE, munido dos seguintes documentos:
 - a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - c) Comprovação de escolaridade correspondente à função temporária no qual foi inscrito;
 - d) Certidão de Casamento, se aplicável;
 - e) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - g) Declaração de Bens;
 - h) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da função temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito à contratação;
3. Quando o número de candidatos classificados na Lista de Pessoas com Deficiência for insuficiente para prover as vagas a eles reservadas, as restantes serão revertidas para os candidatos classificados na Lista Geral.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o IBAMETRO reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital;
2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE pelo IBAMETRO, por meio do titular da Comissão.
3. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar na UNEB, no endereço: **Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, na cidade de Salvador. CEP: 41.150-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h**, devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, **Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, na cidade de Salvador. CEP: 41.150-000, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h**, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do IBAMETRO referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 09 de maio de 2014

Osny Bomfim Santos
Diretor Geral
Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Técnico de Nível Médio: Metrologia e Auxiliar em Metrologia:

- c) estar disponível para permanente atividade itinerante, através de viagens pelo interior do Estado;
- b) o Auxiliar em Metrologia, deve possuir e comprovar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a partir da categoria "B" e treinamento em direção defensiva. Sendo que para as localidades de Barreiras e Salvador é exigível categoria "D" em 01 das vagas de cada localidade.

Técnico de Nível Superior: Ciências Humanas ou Exatas e Bacharel em Direito

- c) possuir domínio de informática, a nível de processador de texto e planilha eletrônica;
- d) possuir nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Biblioteconomia ou Exatas, Engenharia Civil, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação;

3. São **atribuições** dos candidatos às funções de:

Técnico Nível Médio/Metrologia

- a) atuar na verificação, inspeção e controle de instrumentos de medir e medidas materializadas utilizadas nas relações comerciais;
- b) desenvolver ações que atestem a qualidade de produtos, processos ou serviços para que os mesmos atendam aos requisitos exigidos em normas ou regulamentos específicos, nacionais e internacionais;
- c) calibrar balanças, pesos-padrão e peças diversas;
- d) exercer atividades correlatas.

Técnico Nível Médio/Auxiliar em Metrologia

- a) dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas, equipamentos e materiais a locais pré-estabelecidos pelo Ibametro na capital e/ou interior do Estado;
- b) realizar verificações e manutenções básicas do veículo obedecendo a Legislação de Trânsito, norma de segurança e preservação ao meio ambiente;
- c) transportar padrões metrológicos;
- d) auxiliar nos ensaios metrológicos.

Técnico Nível Médio/ Administrativo

- a) atender e/ou recepcionar clientes / visitantes;
- b) manter o sistema de registros e arquivo dos documentos atualizados;
- c) cumprir os procedimentos normativos e organizacionais do órgão;
- d) executar e controlar os serviços de expedição, recebimento, distribuição e tramitação de documentos;
- e) executar outras atividades comuns e genéricas de suporte administrativo;

Técnico Nível Superior:

- Ciências Humanas (Administração, Contabilidade, Economia e Biblioteconomia) ou Exatas (Engenharia Civil)

- a) acompanhar, executar e monitorar ações estratégicas e empreendedoras;
- b) promover a modernização de processos;
- c) atuar no Sistemas de Gestão da Qualidade;
- d) e/ou planejar, elaborar, acompanhar e avaliar as atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- e) e/ou gerenciar projetos;
- f) e/ou atuar como auditor interno da qualidade e instrutor interno;
- g) gestão documental técnica e administrativa do órgão;
- h) identificação de necessidade de obras e reformas em todas as unidades do Ibametro - região metropolitana e interior, elaboração de projetos e planilhas, acompanhamento e monitoramento de obras, fiscalização de contratos afins, interlocução com Sucab;
- i) atuar na área financeira do órgão, principalmente no que se refere a conciliações bancárias, prestações de contas, operacionalização de sistemas - Estadual e Federal;
- j) controle e monitoramento de processos, gestão de frota, operacionalização de sistemas;
- k) executar outras atividades comuns e genéricas de suporte técnico e administrativo;

Técnico Nível Superior:

- Ciências Humanas (Bacharel em Direito)

- a) examinar defesas interpostas aos autos de infração gerados pela fiscalização;
- b) acompanhar a execução e as diligências dos processos administrativos e multas geradas na fiscalização de produtos e instrumentos utilizados nas relações comerciais;

- c) auxiliar na organização dos processos administrativos para execução fiscal;
- d) analisar e atualizar as tabelas de multas conforme estabelecido pelo Inmetro;
- e) atuação na área de contratos e compras, minutas e acompanhamento de instrumentos e processos;
- f) elaborar minuta de Contratos e Convênios;
- g) realizar acompanhamento de Contratos;
- h) executar outras atividades administrativas, pertinente a função.

ANEXO II
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO
BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE (IBAMETRO)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta/etapa/fase)

| ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---------------|--|--|--------------------------|
| 1 | Inscrição – UNEB | 19/05/14 | 23/05/14 |
| 2 | Envio dos Títulos para o CPS/ UNEB - Presencial e/ ou SEDEX/ Capital e Interior | 19/05/14 (exceto domingo) | 26/05/14 |
| 3 | Análise dos Títulos – UNEB | 27/05/14 | 06/06/14 |
| 4 | Publicação dos Resultados da Análise dos Títulos | 10/06/14 | 10/06/14 |
| 5 | Apresentação de Recursos dos Títulos | 11/06/14 | 13/06/14 |
| 6 | Publicação do Resultado dos Recursos | Até dia 18/06 | Até dia 18/06 |
| 7 | Resultado Final | Até dia 01/07 | Até dia 01/07 |